

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existem 3 assinaturas eletrônicas e 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:
ee6923b3-584e-494d-b2ae-8a0e0a1502b0

Data: 03/03/2026 09:44:31 - 03:00



JUCESP PROTOCOLO
0.729.559/26-9



BOVALINO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n. 53.404.052/0001-43

NIRE 35.300.678.958

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º Andar, Sala 30, Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.551-065.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n. 6.404/76"), em vista da presença da totalidade dos acionistas subscritores, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

3. **MESA:** Presidente e Secretário: **MAURICIO BISPO DE SOUZA DANTONIO**

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia, e, após consignar a realização integral do capital social pelos acionistas, que aportaram em moeda corrente nacional o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), que estava pendente de integralização, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, foram aprovadas as seguintes deliberações:
 - (i) a alteração da denominação social da Companhia para "**NOVA VIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**", com a consequente modificação do Art. 1º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Companhia tem a denominação de NOVA VIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

S.A., sendo uma sociedade anônima de capital fechado, com duração por tempo indeterminado, e se regerá por este estatuto e leis aplicáveis a sua espécie (“Companhia”).”

(ii) a destituição do Sr. **LEONARDO LIMA CORDEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n. 221.676 e no CPF/MF sob n. 285.257.468-35, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, n. 222, bloco A, 5º andar, Vila Olímpia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, do cargo de Diretor Presidente da Companhia.

(iii) em substituição ao diretor ora destituído, a eleição do Sr. **MAURICIO BISPO DE SOUZA DANTONIO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 408.388 e no CPF/MF 423.407.348-27, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222, bloco A, 5º andar, Vila Olímpia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, para o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição de cargo, nos termos do Estatuto Social e do Termo de Posse presente no Anexo I.

(iv) a alteração do objeto social da Companhia, a fim de alterar as atividades para a participação no capital social de outras sociedades, com propósito específico de deter integralmente o capital social da **PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.340.220/0001-11, titular da Unidade Produtiva Isolada – UPI SPTF, que celebrará, executará e cumprirá o Contrato de Permissão do serviço público de transporte ferroviário de passageiros da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, firmado com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SETRAM, incluindo a prática de todos os atos necessários ao seu cumprimento, nos termos do processo competitivo realizado conforme Edital de Oferta Pública para Alienação Judicial de Unidade Produtiva Isolada – UPI SPTF, publicado pela 6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 29 de dezembro de 2025, com a consequente modificação do artigo 2º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - A Companhia tem por objeto a participação no capital social de outras sociedades, com propósito específico de deter integralmente o capital social da **PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.340.220/0001-11, titular da Unidade*

Produtiva Isolada – UPI SPTF, responsável pelo cumprimento do Contrato de Permissão do serviço público de transporte ferroviário de passageiros da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.”

(v) O aumento do capital social da Companhia, **de** R\$ 1.000,00 (mil reais) **para** R\$ 8.001.000,00 (oito milhões e um mil reais), o que representa um aumento, portanto, de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), mediante a emissão de 8.000.000 (oito milhões) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e da mesma classe das demais ações da Companhia.

(v.1) as ações ora emitidas são subscritas nos termos dos Boletins de Subscrição, que seguem na forma de Anexo II.

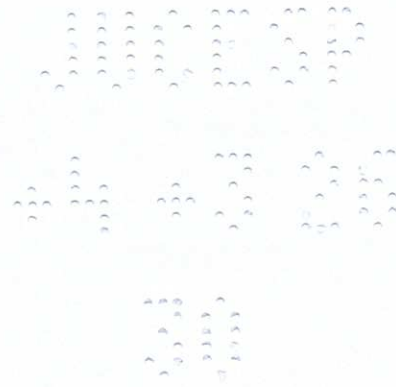
(vi) Em razão da deliberação do item (v) acima, as acionistas alteram o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 4º - O capital social da Companhia é de R\$ 8.001.000,00 (oito milhões e um mil reais), dividido em 8.001.000 (oito milhões e uma mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, devendo serem integralizadas até o dia 25 de fevereiro de 2028.”

(vii) Em razão das deliberações acima, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que segue anexo à presente, como Anexo III.

5. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos. Após a lavratura da presente ata em livro próprio, nos termos do art. 130 da Lei 6.404/76, lida em voz alta, foi reconhecida como expressão fiel do ocorrido e assinada pela mesa.

São Paulo/ SP, 25 de fevereiro de 2026.



Mesa:

MAURICIO BISPO DE SOUZA DANTONIO
Presidente e Secretário

Acionistas:

MAGNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES EM MULTISTRATÉGIA

NOVA VIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA





ANEXO I

DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DA NOVA VIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

TERMO DE POSSE

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026, às 10:00 (dez) horas, na sede da **NOVA VIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º andar, sala 30, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551-065 (“Companhia”), compareceu o Sr. **MAURICIO BISPO DE SOUZA DANTONIO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 408.388 e no CPF/MF 423.407.348-27, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222, bloco A, 5º andar, Vila Olímpia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, que após o cumprimento das formalidades legais, foi eleito e toma posse no cargo de Diretor Presidente, tendo sido nomeado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, com mandato de 03 (três) anos, declarando expressamente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 147 da Lei n. 6.404/76). Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

São Paulo/ SP, 25 de fevereiro de 2026.

MAURICIO BISPO DE SOUZA DANTONIO

Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

MAURICIO BISPO DE SOUZA DANTONIO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n. 408.388 e no CPF/MF 423.407.348-27, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, 222, bloco A, 5º andar, Vila Olímpia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-065, eleito nesta data como Diretor Presidente da **NOVA VIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 147 da Lei n. 6.404/76).

São Paulo/ SP, 25 de fevereiro de 2026.

MAURICIO BISPO DE SOUZA D'ANTONIO

Diretor Presidente



ANEXO II

DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026 DA NOVA VIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Qualificação do subscritor: NOVA VIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob n. 64.511.478/0001-69, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua administradora gestora, **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.405.423/0001-45, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários de fundos de investimentos por meio do Ato Declaratório nº 12.096, de 29 de dezembro de 2011.

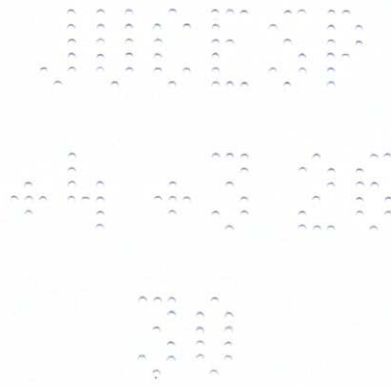
Características da emissão: Subscrição particular de 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor de emissão de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), a serem integralizadas, em moeda corrente nacional, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da presente data.

Ações subscritas:

Espécie/Classe	Quantidade	Valor Total (R\$)
Ordinárias	5.200.000	R\$ 5.200.000,00

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição, bem como declaro ter tomado conhecimento das características das ações subscritas.

São Paulo/SP, 25 de fevereiro de 2026.



Acionista:

NOVA VIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA.

Por sua gestora REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

ANEXO II

DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026 DA NOVA VIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Qualificação do subscritor: **MAGNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF sob o n. 64.664.752/0001-30, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua gestora **VERSAL FINANCE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.074/0001-20, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.921, de 12 de setembro de 2011, localizada na Rua Henrique Monteiro, nº. 234, conj. 11 e 12, CEP: 05423-020, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

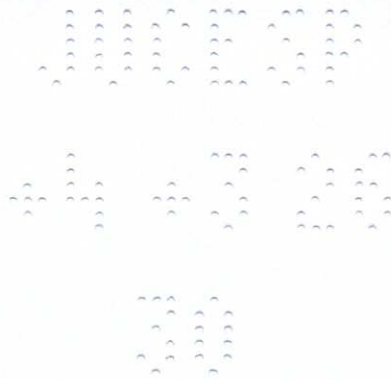
Características da emissão: Subscrição particular de 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor de emissão de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentas mil reais), a serem integralizadas, em moeda corrente nacional, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da presente data.

Ações subscritas:

Espécie/Classe	Quantidade	Valor Total (R\$)
Ordinárias	2.800.000	R\$ 2.800.000,00

Declaro para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim de subscrição, bem como declaro ter tomado conhecimento das características das ações subscritas.

São Paulo/SP, 25 de fevereiro de 2026.



Acionista:

MAGNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM MULTISTRATÉGIA

*Por sua gestora **VERSAL FINANCE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.***

ANEXO III

DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026
DA NOVA VIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

ESTATUTO SOCIAL DA NOVA VIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n. 63.404.052/0001-43

NIRE 35.300.678.958

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, OBJETO E SEDE

Art. 1º – A Companhia tem a denominação de **NOVA VIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sendo uma sociedade anônima de capital fechado, com duração por tempo indeterminado, e se regerá por este estatuto e leis aplicáveis a sua espécie (“Companhia”).

Art. 2º – A Companhia tem por objeto a participação no capital social de outras sociedades, com propósito específico de deter integralmente o capital social da **PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.340.220/0001-11, titular da Unidade Produtiva Isolada – UPI SPTF, responsável pelo cumprimento do Contrato de Permissão do serviço público de transporte ferroviário de passageiros da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

Art. 3º – A Companhia tem sede e foro na Avenida Chedid Jafet, n. 222, Bloco A, 5º andar, sala 30, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04551- 065.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, a todo tempo, criar, montar, transferir ou extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios de contato e representações, depósitos, terminais e estabelecimentos do gênero, em qualquer localidade do país ou do exterior, a cada qual sendo atribuído um capital em separado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Art. 4º - O capital social da Companhia é de R\$ 8.001.000,00 (oito milhões e um mil reais), dividido em 8.001.000 (oito milhões e uma mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, devendo serem integralizadas até o dia 25 de fevereiro de 2028.

Art. 5º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As ações serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e sua transferência operar-se-á por termos lançados em livro próprio.

Art. 6º - No caso de qualquer acionista desejar alienar suas ações a terceiros, os demais acionistas terão preferência para adquiri-las, em igualdade de condições, respeitadas as demais disposições aplicáveis por lei.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 01 (um) membro, acionista ou não, residente no país, eleito em Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – O membro da Diretoria será investido em sua função mediante assinatura de Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, dispensada qualquer caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo – Mesmo após o término do prazo do mandato, o Diretor continuará no exercício de seu cargo, até a eleição e posse da nova Diretoria, eleita pela Assembleia Geral.

Art. 8º - Compete ao Diretor gerir a Companhia e exercer as atribuições que a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferir para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, observados os limites fixados por este Estatuto Social e pela lei.

Art. 9º - Com as exceções previstas neste Estatuto Social, qualquer ato ou negócio jurídico que implique em assunção de responsabilidade ou obrigação pela Companhia perante terceiros, ou na exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados: (i) pelo Diretor Presidente isoladamente ou (ii) por 01 (um) procurador, com poderes específicos, observado o disposto no Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia deverão ser sempre assinados pelo Diretor Presidente e não poderão ter prazo superior a 01 (um) ano, com exceção dos mandatos outorgados para fins de representação em processos judiciais e administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Companhia.

Art. 10 - Competirá ao Diretor Presidente convocar, instalar e presidir as reuniões de Diretoria.

Art. 11 - O membro da Diretoria poderá receber os honorários e participações, globais ou individuais, que a Assembleia Geral determinar.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e se reunirá, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, que convidará um dos presentes para servir de secretário da mesa.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 13 – A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes com as atribuições e competências previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por quaisquer 02 (dois) membros do Conselho Fiscal. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 14 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 15 - Feitas as necessárias anotações, do lucro líquido apurado no balanço anual deduzir-se-ão:

I) 5% para a Reserva Legal, até atingir 20% do capital social;

II) 0,1% do lucro líquido ajustado, em conformidade com o disposto no art. 202, da Lei n. 6.404/76, para distribuição, como dividendo obrigatório, aos acionistas; e,

III) o saldo que se verificar após as destinações acima terá a aplicação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposição da Diretoria, observadas as disposições legais.

Parágrafo Primeiro - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 03 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer presente, deliberar a distribuição inferior ao obrigatório ou, ainda, a retenção de todo lucro.

Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e juros sobre o capital próprio, mediante deliberação dos acionistas e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos e juros sobre o capital próprio, caso distribuídos, deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

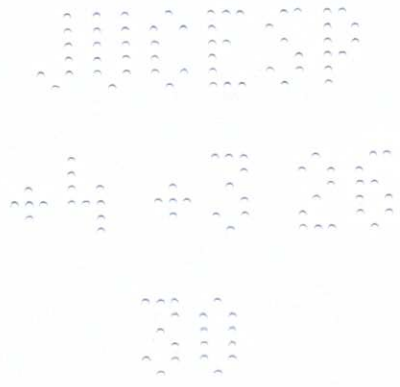
Art. 16 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei e/ou por deliberação da Assembleia Geral. Caberá à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, nomear liquidante e fixar a sua remuneração.

Art. 17 - Nos casos omissos ou duvidosos do presente Estatuto Social, aplicar-se-ão as disposições pertinentes da Lei n. 6.404/76, conforme alterada.

Mesa:

MAURICIO BISPO DE SOUZA DANTONIO

Presidente e Secretário



Acionistas:

MAGNA FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES EM MULTIESTRATÉGIA

NOVA VIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

AGE 2505 - BOVALINO_VF.docx

Documento número #ee6923b3-584e-494d-baae-8a0e0a1502b0

Hash do documento original (SHA256): f5d53af9aef247ea2293678b665206efe9f0a325860d126f308680e31a44ee6f

Hash do PAdES (SHA256): bc6062e7374ff70654ab222090f372a0d1098588b5c1f82436c122f304cee58

Assinaturas

2 assinaturas digitais e 3 assinaturas eletrônicas

✓ **Iaryssa fortunato de mendonça**

CPF: 456.962.568-13

Assinou como testemunha em 03 mar 2026 às 09:34:11

✓ **Gabriel Nunes dos Reis**

CPF: 450.476.358-30

Assinou em 03 mar 2026 às 09:44:12

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 dez 2028

✓ **mauricio dantonio**

CPF: 423.407.348-27

Assinou em 02 mar 2026 às 18:27:04

✓ **oswaldo schmidt**

CPF: 926.316.577-72

Assinou em 02 mar 2026 às 18:45:37

✓ **Felipe D'Amor Coelho Guilherme**

CPF: 237.500.108-70

Assinou em 02 mar 2026 às 19:08:01

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 abr 2028

Log

02 mar 2026, 18:24:56

Operador com email gcarvalho@planner.com.br na Conta 8f0b29ad-c458-4e71-a262-1612d4fc53f9 criou este documento número ee6923b3-584e-494d-baae-8a0e0a1502b0. Data limite para assinatura do documento: 06 de abril de 2026 (16:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 02 mar 2026, 18:25:27 Operador com email gcarvalho@planner.com.br na Conta 8f0b29ad-c458-4e71-a262-1612d4fc53f9 adicionou à Lista de Assinatura: oswaldo.schmidt@versalfinance.com.br para assinar, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo oswaldo schmidt.
- 02 mar 2026, 18:25:27 Operador com email gcarvalho@planner.com.br na Conta 8f0b29ad-c458-4e71-a262-1612d4fc53f9 adicionou à Lista de Assinatura: greis@planner.com.br para assinar, via E-mail.
Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Nunes dos Reis e CPF 450.476.358-30.
- 02 mar 2026, 18:25:28 Operador com email gcarvalho@planner.com.br na Conta 8f0b29ad-c458-4e71-a262-1612d4fc53f9 adicionou à Lista de Assinatura: fguilherme@planner.com.br para assinar, via E-mail.
Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe D'Amor Coelho Guilherme e CPF 237.500.108-70.
- 02 mar 2026, 18:25:28 Operador com email gcarvalho@planner.com.br na Conta 8f0b29ad-c458-4e71-a262-1612d4fc53f9 adicionou à Lista de Assinatura: lfmendonca@planner.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo laryssa fortunato de mendonça e CPF 456.962.568-13.
- 02 mar 2026, 18:25:28 Operador com email gcarvalho@planner.com.br na Conta 8f0b29ad-c458-4e71-a262-1612d4fc53f9 adicionou à Lista de Assinatura: mauricio.dantonio@cordeirolima.com.br para assinar, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo mauricio dantonio e CPF 423.407.348-27.
- 02 mar 2026, 18:27:04 mauricio dantonio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail
mauricio.dantonio@cordeirolima.com.br. CPF informado: 423.407.348-27. IP: 187.35.190.198. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 mar 2026, 18:45:37 oswaldo schmidt assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail
oswaldo.schmidt@versalfinance.com.br. CPF informado: 926.316.577-72. IP: 177.26.248.154. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 mar 2026, 19:08:01 Felipe D'Amor Coelho Guilherme assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 237.500.108-70. IP: 189.90.8.211. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59001813637054 e longitude -46.68196110487439. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mar 2026, 09:34:11 laryssa fortunato de mendonça assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail lfmendonca@planner.com.br. CPF informado: 456.962.568-13. IP: 189.90.8.211. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



03 mar 2026, 09:44:12

Gabriel Nunes dos Reis assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 450.476.358-50. IP: 189.90.8.211. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58963386865272 e longitude -46.68172392394654. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 mar 2026, 09:44:13

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ee6923b3-584e-494d-baae-8a0e0a1502b0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ee6923b3-584e-494d-baae-8a0e0a1502b0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.